



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.389 /

**“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DA  
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.197,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para criação de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas decorrentes da manutenção do Fundo Municipal de Fiscalização de Posturas, obedecendo à seguinte classificação:

**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

02.08.07.04.125.1301.2898.339030 – Material de Consumo.....	1.000,00
02.08.07.04.125.1301.2898.339036 – Outros Serv. de Terceiros PF.....	1.000,00
02.08.07.04.125.1301.2898.339039 – Outros Serv. de Terceiros PJ.....	1.000,00
02.08.07.04.125.1301.2898.449052 – Equip. e Material Permanente.....	1.000,00
Total.....	4.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.08.04.15.452.1501.2170.339030.361 – Material de Consumo.....	4.000,00
---	----------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.546, de 18 / 10 / 2017.